

Bohrato



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 066/2003,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a ÁGIL – EMPRESA
DE VIGILÂNCIA LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a ÁGIL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., representada neste ato pelo Senhor ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA, tendo em vista o expediente do Senhor Gestor, fl. 968, a manifestação da CONTRATADA, fl. 976, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, fls. 984/985, e as demais informações contidas no Processo nº 006.805/03-5, resolvem renovar o Contrato nº 066/2003, com base na sua cláusula décima segunda e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 066/2003 fica prorrogado de 23 de julho de 2004 a 22 de julho de 2005.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2004NE001719, de 06 de agosto de 2004.

X



CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia, nos prazos e condições estabelecidos na *cláusula oitava* do instrumento original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original, primeiro e segundo aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 23 de Julho de 2004.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA
ÁGIL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

Diretor da SADM

Diretor da SSACCS